



Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição

Ato/Portaria n° 07/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 28 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARIA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do RG n°4071395, CPF n° 681.452.254-34, Efetivo (a) no cargo AUX.DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, Nível I, Faixa A, Classe E, Matrícula n° 367, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conformidade com disposto artigo, 3°, da Emenda Constitucional N° 47/2005 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 17, inciso I e II da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

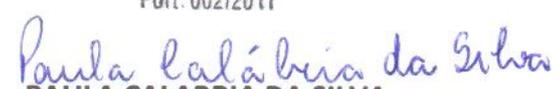
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS

PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B